



PORTARIA N° 059/2017

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para a locação de 02 (duas) impressoras, no Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **Determina** que o encarregado do Setor de Compras e Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para a locação de 02 (duas) impressoras, para uso das diversas Secretarias Municipais, do Município de Chapada-RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 11 de Janeiro de 2017

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretária da Administração